



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9111/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	.016364252001-5 SSP/MA
CPF nº	014.731.393-76

CONTRATADO	
Razão Social	ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA
CNPJ nº	20.452.964/0001-88
Endereço	R CEARA : 1 ANDAR; : SALA 08,, 125, CENTRO, Cep: 65.901-610, IMPERATRIZ - MA
E-mail	comercial@analogicatec.com.br
Representante	Edson de Sousa Viana

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	000020164894-6 SSP/MA
CPF nº	784.220.863-87

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de software de comunicação online e tratamento dos relógios de ponto biométrico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde .

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 14 de junho de 2024 até 14 de junho de 2025.

2.2. Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais) conforme tabela abaixo.

10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO PONTO OFFLINE – Com interface amigável, agilidade e flexibilidade no controle de horas trabalhistas (horas normais, faltas, horas extras, adicionais noturnos e demais informações). Com backup remoto, atualizações automáticas, banco de horas, escala de revezamentos cíclicos, exportação de folha de pagamento. O software fará controle de dias de folga com cálculo especial de percentual de extra, deve possuir a opção para cálculo diferenciado de extra para um dia e funcionário específico, com restrições por usuários, departamentos e abonos; deve possuir gravação do registro de ponto original e equipamento que originou o registro. Com opção para conexão com banco de dados MS SQL Server, Oracle, icloud, e outros e otimização para conexões remotas. O software de comunicação online e tratamento deve ser compatível com o relógio de ponto da marca IDCLASS - CONTROL ID, tendo em vista que a aquisição desta licença visa atender os relógios de ponto biométrico instalados no Hospital Municipal de Açailândia HMA, que são da marca ora mencionada. Os relógios de ponto instalados no HMA, para os quais será adquirida a licença, possui descrição de acordo com a portaria nº 373, de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, com memória protegida garantindo a integridade dos dados de eventos, que impede a sobre gravação e/ ou adulteração dos mesmos, que trabalhe com várias tecnologias de	Mês	12	R\$ 332,50	R\$ 3.990,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 5



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

<p>identificação e comunicação, com marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições, com capacidade de gerenciamento para até 50.000 colaboradores na memória e armazenamento de registro em memória: 6.000.000, devendo armazenar as seguintes eventos: marcação de ponto, cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora, gravando na memória a Razão Social, CNPJ, endereço e local, contendo matrículas, PASEP e nomes, com capacidade de transferência de 2500 registro por segundo. Deve possuir Web Serve interno que permita a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas, e proteção eletrônica com lacre contra abertura. O relógio de ponto deve gravar todos os dados em memória não volátil, que permita a identificação tanto da unidade, quanto do funcionário. Com base metálica que garanta a fácil instalação em qualquer tipo de ambiente, trabalhando com leitor biométrico, ótico com capacidade de armazenamento de digitais de 9.5000, 1.900 e 300 digitais, com leitores de cartões RFid smart card contactless 13 MHz, leitor de cartões RFid proximidade (125 kHz) - leitor de código de barras, com suporte e cartões de 3 a 20 dígitos. Armazenamento de dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno, garantindo a integridade das informações. Teclado com tecla sendo dez em padrão telefônico e 18 teclas, sendo 10 em padrão telefônico adicionais de função. A coleta de dados pode ser feita por meio de aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via segunda USB no próprio equipamento ou via software gerenciador. Deve possuir sistema de proteção contra violação, dotado de lacre físico e de sensores que bloqueiam o equipamento em qualquer tentativa de violação do mesmo.</p>			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 3.990,00</b>

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa Nº 003/D/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 12 de junho de 2024

Município de Açailândia (MA)  
Ellen Kesya Pinho Conceição Silva  
Secretária Municipal de Saúde

ANALOGATEC CONSULTORIA E  
ELETRONICA LTDA:20452964000188

Assinado de forma digital por ANALOGATEC  
CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA:20452964000188  
Dados: 2024.06.12 10:17:04 -03'00'

ANALOGATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA  
Edson de Sousa Viana  
Representante Legal



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 343.253.793-04  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 247.562.373-04





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de software de comunicação online e tratamento dos relógios de ponto biométrico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 14 de junho de 2024 até 14 de junho de 2025 **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa Nº 003/D/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Edson de Sousa Viana - ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 12 de junho de 2024.

**Ellen Kesya Pinho Conceição Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)







# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2008/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1 ..... 1

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023 ..... 1

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 505/2024 – GAB ..... 2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE DELIBERAÇÃO ..... 2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EDITAIS

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO ..... 3

Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), SIGNATÁRIOS: Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Alberto Fernando Fontolon - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 25 de junho de 2024. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva Secretária Municipal de Saúde. Contratante

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023.** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de software de comunicação online e tratamento dos relógios de ponto biométrico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 14 de junho de 2024 até 14 de junho de 2025 **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa Nº 003/D/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 118164190001230-10 Ministério da Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 25 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de



RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Edson de Sousa Viana - ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 12 de junho de 2024. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva - Secretária Municipal de Saúde

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 505/2024 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER**, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **EMANUELLA MARIA VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 966.551.433-49, efetiva do cargo de ODONTOLOGO, pelo prazo de (02) dois anos, contados a partir de 24 de junho de 2024, de acordo com o art. 098 da Lei Complementar municipal 013, de 27 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Fica a critério da Administração interromper a qualquer tempo a Licença para Tratar de Interesses Particulares.

**Art. 3º.** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 24/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao(s)25 (vinte e cinco) dia(s) do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
 Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h24min, na sala da Comissão de Posse do Concurso Público 001/2022, estando reunidos o presidente da Comissão Douglas Barros Costa, matrícula

3063-1, e os membros da Comissão Leidilane de Souza Nascimento de Almeida, matrícula nº 6225-1; Ana Paula Almeida Silva de Oliveira, matrícula nº 6218-1; Maria da Luz Alves dos Santos, matrícula 1655-1 e Maria Aline da Silva Costa, matrícula 21554-1 designados pela Portaria n.º 840/2023-GAB, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município na mesma data, para analisar a situação relacionada a admissão da candidata MONALICE APARECIDA SOUSA DE BRITO, inscrição 115838, nascimento 30/03/1982, ordem de classificação nº 1, para o cargo de Profº de Educ. Infantil-Z. Rural – Polo Córrego Novo, do Concurso Público nº 001/2022, convocada no 5º Edital, publicado no Diário Oficial do Município-D.O.M em 03/05/2024, apresentou-se em 20/05/2024, com a documentação e exames exigidos para o cargo, todavia, incompletos, não sendo recebidos por esta Comissão. Realizando nesse mesmo dia a avaliação psicológica e o DASS-21. Entretanto, a candidata não compareceu perante a Comissão no prazo estipulado do edital, até o dia 29/05/204, para conclusão dos procedimentos admissionais. Apresentando-se em 03/06/2024, com todos documentos e exames, juntamente com atestado médico com prazo de afastamento de 7(sete) dias, datado em 28/05/2024, emitidos pelo médico Carlos Roberto R. de Souza, Médico do Trabalho RQE 613, CRM - 3779/MA. A candidata Monalice Aparecida Sousa de Brito protocolou toda documentação e exames exigidos no 5º Edital de convocação, através do Processo nº 36788/2024, datado em 03/06/2024, sendo encaminhado posteriormente, a Comissão de Posse para apreciação e deliberação.

A Comissão de Posse **DELIBEROU** dar continuidade a nomeação da candidata, baseando se no impedimento legal (atestado médico), bem como, nos fatos elencados acima, estabelecendo o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comparecimento perante a Comissão de Posse para agendamento e realização do Atestado de Saúde Ocupacional -ASO, notificando a candidata MONALICE APARECIDA SOUSA DE BRITO, da decisão, através de publicação no DOM (Diário Oficial do Município).

**Douglas Barros Costa**  
 Presidente da Comissão de Posse

**Ana Paula Almeida Silva de Oliveira**  
 Membro da Comissão

**Leidilane de Souza Nascimento de Almeida**  
 Membro da Comissão

**Maria Aline da Silva Costa**  
 Membro da Comissão

**Maria da Luz Alves dos Santos**  
 Membro da Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAIS

#### 14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Veridiana Araújo da Silva**  
*Procuradora-Geral do Município*

